



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº025/2021

DISPENSA Nº022/2021

CONTRATADO: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS
VALOR: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

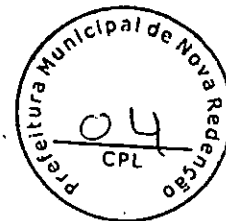
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Exportan
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N -- Centro -- CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.600,00	VALOR MENSAL: R\$ 600,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 11 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários	 _____ (ABLACKEL DOS ANJOS MARTINS) Secretaria de administração DATA: 18/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  _____ Secretaria Municipal de Administração DATA: 22/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  _____ Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 16/01/2021
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 22/01/2021	De acordo,  _____ GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 16/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  _____ Departamento de Compras DATA: 18/01/2021



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00868318 28 09/04/2015

DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
JULIA FRANCISCA DOS SANTOS

ANDARAÍ BA 16/04/1950
CER-CAS CM-IBIQUERA BA
DST-SEDE L-B04 F-50V R-000545
044769805 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Domingos Jose dos Santos

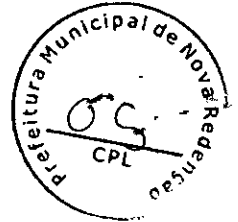
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0343
 Matrícula 083272089
 Cidade dv 0343
 Inscrição 0343.01.0092.2.0107.0000.0
 Mês/Ano 1/2021
 Período de consumo 19/11/20 a 19/12/20
 Nº. Hidrômetro A12N429482



Nome / Endereço para entrega
DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
 RU 02 DE JULHO, 0058
 CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO

Cod.Leitura 304
 Leitura Atual 304
 Leitura Anterior 302
 Dias / Cons. Data / Leitura 30 19/12/20
 Data / Emissão 19/12/20

Endereço da Ligação
 RU 02 DE JULHO, 0058
 CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	2	29,90		29,90
TOTAL	2	29,90		29,90

Consumo dos últimos meses em (m³)

01/2021	2
12/2020	4
11/2020	5
10/2020	4
09/2020	2
08/2020	2

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	2
Consumo Médio Mensal - Ligação	4

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
CONS. AGUA 2 m3			29,90
MULTA REF. CONTA(S) 11/2020			0,60
JUROS MORA CONTA(S) 11/2020			0,11

Tarifa REST: 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/01/21	30,61

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0.U.T	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015	
Analizadas	0011	0012	0012	0012	0012	
Em conformidade	0011	0012	0012	0012	0012	

Significado da tabela no verso da conta

PCSV 300816 NOTA_FISCAL ÁGUA/ESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	% BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
	PIS	30,50	1,30	0,40
	COFINS		6,00	1,83

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 20/01/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Rot. Leitura 000000000
 Cidade 0343
 Inscrição 0343.01.0092.2.0107.0000.0
 Mês/Ano 1/2021
 dv 2
 Vencimento 19/01/21
 Código Débito Automático 083272089
 Matrícula 083272089
 Total a pagar em R\$ 30,61

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 13.504.675/0001-10
 Confere com original

82660000000-2 30610047820-6 83272089012-4 12000000000-6





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para hospedar técnicos e assessores a serviço do município de Nova Redenção, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Nova Redenção, Ba.

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da Sr. DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente na PRAÇA GUILERME DE ALMEIDA, Centro, Nova Redenção, Ba.

III – DA AVALIAÇÃO

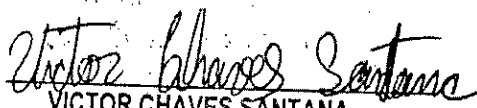
A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 650,00(SEISCENTOS reais) mensal.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adequa as condições para hospedar técnicos e assessores a serviço do município, é o constante do presente laudo.

NOVA REDENÇÃO 20 JANEIRO DE 2021


VICTOR CHAVES SANTANA
CREA: 051484684-4
CPF: 056.907.375-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 130258 datada em 21/12/2020

Nome DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS.
Profissão
CPF: 044.769.805-20
RG: 868318
Endereço PCA GUILHERME DE ALMEIDA, CENTRO Nº S/Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento CASA



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 21/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

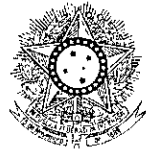
Vitor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019

Diretor de Departamento de Receitas



A433B7E194

TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
CPF: 044.769.805-20
Certidão nº: 34343662/2020
Expedição: 21/12/2020, às 09:41:07
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS JOSE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.769.805-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

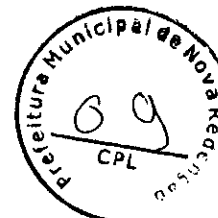
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203853187



NOME	
DOMINGÓS JOSE DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	044.769.805-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
CPF: 044.769.805-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:48 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **DCFC.689A.78A1.2B33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

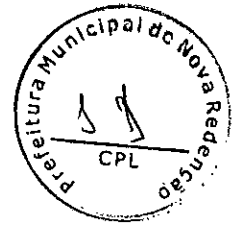
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021			
Processo Administrativo nº 025/2021			
			Data: 22/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS			
CNPJ / CPF 044 769 805-20		Cédula de Identidade: 868 318	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: PRAÇA GUILERME DE ALMEIDA			
Dados Bancários:			
Banco – BRADESCO nº.570006-0	Agência: 5092	Conta Corrente:	
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO			
Valor Global: 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso X, da Lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração, a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação.			
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.			
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 (ABEL DOS ANJOS MARTINS) Secretaria de administração	
Data: 18/01/2021		Data: 18/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 18/01/2021		Data: 18/01/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 025/2021

Dispensa de Licitação nº 022/2021



Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Rua 02 de julho, s/nº, Centro, Nova Redenção, para hospedagem de técnicos e assessores a serviço do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para hospedagem de técnicos e assessores a serviço do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

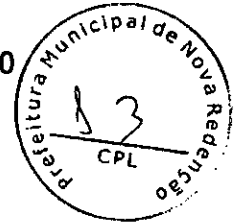
Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.03.01.
Atividade: 04.122.0020.2008.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0 Recursos Ordinários.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Rua 02 de julho, s/nº, Centro, Nova Redenção, para hospedagem de técnicos e assessores a serviço do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;


Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2021

CONTRATADO: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 044 769 805-20

VALOR: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

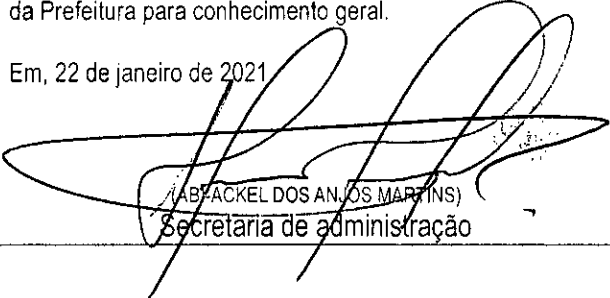
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de janeiro de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22 de janeiro de 2021


(ABACKEL DOS ANJOS MARTINS)
Secretaria de administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO Nº 027/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 868 318 SSP/BA, CPF. Nº 04476980520, capaz, residente e domiciliado à PRAÇA GUILERME DE ALMEIDA, s/n, centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 025/2021, dispensa Nº 022/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua 02 de Julho, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - A locação do imóvel tem a finalidade de hospedar os técnicos e assessores a serviço do município

DO PRAZO

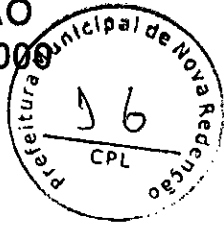
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 11(onze) meses, compreendidos entre 22 de janeiro de 2021 a 31 de novembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas de valores iguais e sucessíveis de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), até o quinto dia útil de cada mês subsequente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretaria municipal de administração
Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade do LOCADOR o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

SS *John*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 22 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1

RG: 1330936210 SSP/BA

2

RG: 09594954 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2021
PROCESSO Nº: 025/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 044 769 805-20

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 22 DE JANEIRO DE 2021

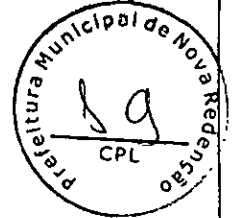

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2021
CONTRATADO: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 044 769 805-20
VALOR: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES-Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2021

PROCESSO Nº: 025/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA HOSPEDAR TÉCNICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 044 769 805-20

VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 22 DE JANEIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC6A1F2493B1D5FD76AC96A005CB289E